



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação

PROJETO DE LEI N.º 5.203, de 2009

“Dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde e suas respectivas composições, e dá outras providências.”

Autor: Deputado Arlindo Chinaglia

Relator: Deputado Rodrigo Rocha Loures

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, estabelece os foros de negociação e pactuação entre gestores quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde.

Apreciado na Comissão de Seguridade Social e Família, a proposição foi aprovada unanimemente, nos termos propostos pelo autor.

Encaminhado à Comissão de Finanças e Tributação, fomos honrados com a designação para relatá-lo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão apreciar os aspectos financeiros e orçamentários públicos da proposição quanto à sua compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e adequação quanto ao orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, “h” e 53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”, aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

A proposta em comento define as competências, atribuições e mecanismo decisório e reconhece como legítimos fóruns de negociação e pactuação entre as esferas de gestão do SUS as comissões intergestores tripartite, no âmbito nacional, e as comissões intergestores bipartite, no âmbito estadual. Define ainda que o Conselho dos Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) receberão recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio de suas atividades.

Nesse contexto, entendemos que o Projeto não implica aumento ou diminuição de despesas, mas sim da organização dos foros de negociação e pactuação do SUS, ratificando o papel desses conselhos que há mais de dezessete anos planejam, negociam e implementam as políticas de saúde pública.

Diante do exposto, voto pela não implicação em aumento de despesas ou diminuição de receitas públicas do Projeto de Lei nº 5.203, de 2009.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2009

Deputado Rodrigo Rocha Loures Relator